



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 126

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR
VEÍCULO

SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

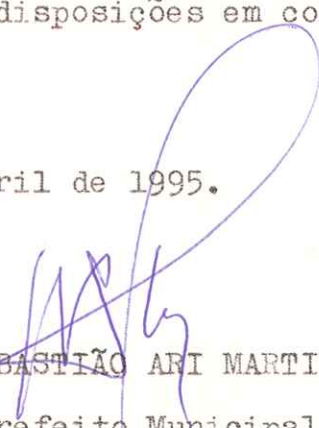
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 13/04/95 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar um automóvel Perua Kombi, de fabricação nacional, zero quilômetro.

Art. 2º - O referido veículo será usado na Secretária da Educação e Desportos, para transporte escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 13 de abril de 1995.


SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal